

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 212/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA-SEDE, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E ART. 59, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.870, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. PA nº 12.788/2021.**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada pela Sra. CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, Secretária, portadora do RG nº 4.748.148-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 008.925.378-76, e de outro lado, INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA-SEDE, inscrita no CNPJ sob nº 57.513.590/0001-73, com sede à Rua Carneiro Leão, 345 – Vila Scarpelli - Santo André - São Paulo – Cep: 09050-430, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada estatutariamente por Cristiane Maria Bicudo Maschio Tanganeli, Presidente, portadora do RG nº 19.747.797 -5 e CPF nº 163.473.648-67, resolvem alterar, mediante o presente TERMO ADITIVO, o Termo de Colaboração nº 212/2018, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a alteração do quadro “Meta Quantitativa” e acréscimo de valor na linha de despesa “Serviços de Terceiros”, constantes no Plano de Trabalho, que acompanha o Termo de Colaboração nº 212/2018, passando a considerar conforme abaixo:

- 1) Meta Quantitativa – redução no ciclo do Pré I, modalidade Pré Escola, de 122 para 108 e inclusão nos ciclos do Maternal I e II, modalidade Creche, de 250 para 264, a partir do mês de junho/22;
- 2) Acréscimo do valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) devido à diferença do valor per capta entre as modalidades, de Pré Escola para Maternal I e II, a partir do mês de junho/22.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO**

A adequação prevista neste Termo não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

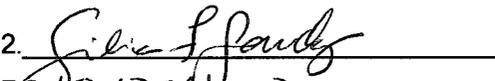
Santo André, 31 de Maio de 2022.

  
**CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CRISTIANE MARIA BICUDO MASCHIO TANGANELI**  
**INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA**

Testemunhas:

1.   
RG 16.435.141-3

2.   
RG 17.170.142-7

---

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABINETE

Praça IV Centenário, 04 – Prédio da Biblioteca, 2º andar - Centro – Santo André/SP – CEP: 09015-080

[www.santoandre.sp.gov.br](http://www.santoandre.sp.gov.br)

## 4º TERMO ADITIVO TC 212-2018.pdf

Documento número #847dd69a-4801-4e94-9fbc-d804d45a5f66

Hash do documento original (SHA256): f4527c40bec7923b1fd2c0b1ecb348cb0ee447de8f4b4bf20d622eeee9accd44

## Assinaturas

- Cristiane Maria Bicudo Maschio Tanganeli**  
CPF: 163.473.648-67  
Assinou como representante legal em 02 jun 2022 às 15:33:34

## Log

- 02 jun 2022, 14:31:29 Operador com email cricamaschio@gmail.com na Conta 72fa6bec-8d79-4889-affb-af41d98c7933 criou este documento número 847dd69a-4801-4e94-9fbc-d804d45a5f66. Data limite para assinatura do documento: 02 de julho de 2022 (14:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 jun 2022, 14:31:30 Operador com email cricamaschio@gmail.com na Conta 72fa6bec-8d79-4889-affb-af41d98c7933 adicionou à Lista de Assinatura: cricamaschio@gmail.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristiane Maria Bicudo Maschio Tanganeli e CPF 163.473.648-67.
- 02 jun 2022, 15:33:34 Cristiane Maria Bicudo Maschio Tanganeli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email cricamaschio@gmail.com (via token). CPF informado: 163.473.648-67. IP: 189.18.68.82. Componente de assinatura versão 1.281.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 jun 2022, 15:33:34 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 847dd69a-4801-4e94-9fbc-d804d45a5f66.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 847dd69a-4801-4e94-9fbc-d804d45a5f66, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).